

## **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 14/12**

**Aprova disciplinas que  
realizarão Prova de  
Suficiência.**

O Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e o disposto na Resolução CA nº 02/05, de 09/03/05, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as disciplinas abaixo especificadas para a realização de Prova de Suficiência:

<b>Disciplina</b>	<b>Curso</b>
Informática Aplicada à Engenharia	Engenharia de Produção
Introdução ao Cálculo	Engenharia de Produção

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 04 de julho de 2012.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente